



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 35/2024 DEL/PROEXT/UFRRJ, de 16 de maio de 2024

**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO RAINHAS DA
BAIXADA**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção para bolsista - **Supervisor Local** para atuar no projeto "Rainhas da Baixada", Processo nº 23083.022023/2024-83.

1. DO PROJETO

O projeto "Rainha das Baixadas" é uma iniciativa dedicada ao desenvolvimento do futebol feminino, preferencialmente destinado a mulheres negras, da Baixada Fluminense. Seu propósito central é promover a inclusão, o empoderamento e a visibilidade dessas mulheres no cenário esportivo, oferecendo oportunidades de treinamento, competição e apoio para o desenvolvimento de habilidades esportivas e pessoais. Além disso, o projeto busca combater desigualdades, estereótipos e barreiras de acesso ao esporte, valorizando a diversidade e promovendo a igualdade de oportunidades no futebol.

O cargo de Supervisor Local é destinado ao bolsista interessado no acompanhamento presencial das ações do projeto (vide ANEXO IV). Estima-se um bolsista com conhecimento na modalidade e experiência em ações extensionistas similares.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O edital destina-se a selecionar profissionais para atuar em ações do projeto "Rainhas da Baixada", no Município de Nova Iguaçu/RJ, cujo objetivo é "Oportunizar o acesso de meninas à prática esportiva educacional e seus benefícios, por meio da instrumentalização do futebol, visando o seu desenvolvimento integral nos aspectos socioeducacionais e de saúde."

2.2. O Processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção designada por portaria pela Pró-reitoria de Extensão.

2.3. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

1ª Etapa - Análise documental;

2ª Etapa - Entrevista.

As duas etapas serão eliminatórias e classificatórias.

2.4. Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico:

<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>

2.6. Os candidatos selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver suas atividades em Seropédica -RJ, conforme a carga horária prevista no item 5.1 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada por e-mail, no endereço del.proext@ufrj.br. As informações da ficha de inscrição (ANEXO I) deverão ser transcritas para o corpo do e-mail e os demais documentos em PDF enviados em anexo, conforme o cronograma previsto neste edital. no Assunto do e-mail deve constar: EDITAL Nº 35/2024 DEL/PROEXT/UFRRJ – **Supervisor Local – Rainhas da Baixada**

3.2. A inscrição será realizada mediante o envio dos documentos abaixo solicitados:

- A. Carta de interesse, justificando a participação no projeto em diálogo com a sua trajetória profissional;
- B. Cópia do diploma de grau de escolaridade requerido para a área pretendida, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- C. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- D. Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção de bolsistas para a vagas de Supervisor Local será realizada com base em:

- A. Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos o barema para análise de currículo (ANEXO II);
- B. Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no barema para análise em entrevista (ANEXO II).

4.2. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro Colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

4.3. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

- A. Maior nota em entrevista;
- B. Maior tempo de experiência profissional.

4.3. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga diante desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

5. DAS VAGAS, PERFIL E VALOR DA BOLSA

5.1. Estão previstas, para este edital, 01 (uma) vaga para supervisor local, com carga horária semanal de 12 (doze) horas, conforme a tabela a seguir:

Cargo	Nº vagas	Perfil	Carga horária semanal (horas)	Atuação no projeto (meses)	Valor da bolsa (R\$)
Supervisor Local	01 (uma)	Ensino Médio	12 (doze)	11 (onze)	R\$ 3.000,00

6. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	16/05/2024
Inscrições	17/05/2024 a 24/05/2024
Homologação das Inscrições (1ªEtapa)	27/05/2024
Entrevistas	28/05/2024 e 29/05/2024
Resultado parcial	31/05/2024
Recursos	31/05/2024 a 02/06/2024
Resultado final	03/06/2024

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

8. DOS RECURSOS

- E. O candidato poderá interpor recursos nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma (item 06) deste edital.
- F. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do processo de seleção (ANEXO III) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, para del.proext@ufrj.br, nas datas e prazos estabelecidos no item 6 deste edital.
- G. Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- H. A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- I. Serão apreciados os recursos fundamentados que apontem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste edital.
- J. A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deste processo.
- K. Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o e-mail disponibilizado no item B. Para análise do recurso será considerada a data e horário de envio do e-mail.
- L. O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade da bolsa (ANEXO IV) poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- 9.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 9.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital;
- 10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 10.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

- 10.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente, 2
- 10.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 10.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção através do site da UFRRJ e canais de comunicação (e-mail e telefone) informados no ato da inscrição, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por estes meios;
- 10.7. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto e instituição executora;
- 10.8. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 16 de maio de 2024.

Profª Rosa Maria Marcos Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Profª Edileuza Dias de Queiroz
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

ANEXO I

1 DADOS DO CANDIDATO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	WhatsApp		
				CELULAR		
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade)						
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)						
BANCO:			AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>contapoupança</u> e obrigatoriamente deve ter como titular o (a) estudante inscrito (a) na seleção.						
4 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)						
INSTITUIÇÃO						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL		
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	
4 DECLARAÇÃO						
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.						
ASSINATURA, LOCAL e DATA						

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PROFISSIONAL

Crítérios	Pontuação
Grau de Escolaridade: Formação Básica (Ensino Médio Completo) – exigência mínima Formação Técnica – 1,0 pontos Formação Superior – 1,0 pontos	2,0
Experiência profissional anterior na modalidade: Até 1 ano de experiência – 1,0 ponto Entre 1 e 3 anos de experiência – 1,5 pontos Entre 3 e 5 anos de experiência – 2,0 pontos Mais de 5 anos de experiência – 3 pontos Experiência anterior em ações de extensão similares: Até 1 ano de experiência – 1,0 ponto Entre 1 e 3 anos de experiência – 1,5 pontos Entre 3 e 5 anos de experiência – 2,0 pontos Mais de 5 anos de experiência – 3 pontos	6,0
Participação em eventos e/ou cursos de capacitação/qualificação relacionados a vaga pretendida (máximo 4 certificados) – 0,5 pontos por certificado	2,0

BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

Itens	Pontuação
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre seu interesse na bolsa	2,0
Capacidade de expressão verbal, explicitando sua trajetória acadêmica, articulada a seu currículo	2,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	4,0
Disponibilidade	2,0

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO

Candidato(a):
Função:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Data:
Fundamentação do Recurso:

Assinatura: _____

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Supervisor (a) Local	<p>a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta das atividades esportivas em conformidade com a coordenação do projeto;</p> <p>b) supervisionar a elaboração da proposta de implantação das atividades esportivas, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo, prestando informações ao coordenador-adjunto;</p> <p>c) supervisionar o planejamento das atividades;</p> <p>d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de dos alunos;</p> <p>e) apresentar, sempre que solicitado, relatório das atividades e do desempenho dos beneficiários e equipe de execução;</p> <p>f) ao final do projeto, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho as atividades;</p> <p>g) supervisionar a constante atualização, dos registros de freqüência e desempenho dos beneficiários;</p> <p>h) fazer a articulação com as escolas de Ensino Médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e</p> <p>i) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades esportivas e administrativas.</p>

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____ portador do documento de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, cidade/estado _____, candidato à vaga de _____ do Edital nº xx/2024, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de _____ e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no referido edital e no que diz respeito às atribuições da função, informadas no ANEXO IV. Estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)